



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO SIMPLIFICADO DE: FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; E TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

- Setor Demandante: Secretaria de Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento Econômico.
- Nome do Responsável: André Luiz Zimmer

2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- Objeto: Aquisição de 01 (um) tapete capacho vinil personalizado pintado, nas dimensões de 200 cm x 120 cm, destinado ao hall de entrada da sede da Prefeitura Municipal de Urubici/SC.
- A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.)
- A presente contratação não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Análise das Alternativas Possíveis: Para solucionar os riscos de quedas e conter a sujeira no hall de entrada durante o período de chuvas, foram avaliadas três opções no mercado:

- Pano/Flanela Convencional: Custo irrisório, porém totalmente inadequado. Não retém sujeira, apresenta altíssimo risco de derrapagem e acidentes com o público e não atende aos padrões estéticos de um departamento público.
- Tapete de Poliamida (Linha Clean Kap): Excelente para absorção de umidade interna, mas com valor mais elevado (R\$1.440,00) e menor resistência ao atrito direto de resíduos sólidos pesados (lama/areia) na entrada.
- Tapete Capacho em Vinil (100% PVC): Solução voltada para alto tráfego, composta por trama vinílica que retém a sujeira e a umidade nos calçados, com base antiderrapante, ação anti-chamas e lavável.

Justificativa Técnica e Econômica: A escolha do Tapete Capacho em Vinil (100% PVC) com espessura de 12 mm e dimensões de 200 cm x 120 cm garante o melhor custo-benefício. A estrutura em trama vinílica retém o resíduo sólido e o piso antiderrapante elimina o risco de escorregões, garantindo a segurança dos usuários e reduzindo a despesa com limpeza constante. Ressalta-se que a pesquisa de mercado abrangeu empresas regionais localizadas em outros municípios do estado de Santa Catarina em virtude da inexistência de fornecedores ou prestadores de serviços especializados na confecção e personalização desse tipo de tapete no município de Urubici/SC. Sob o aspecto econômico, a proposta em vinil apresentou a opção de menor preço apurado no mercado (R\$765,20 com frete), aliando durabilidade, segurança e padronização da identidade visual do órgão público.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

O valor total para a presente aquisição é de **R\$765,20 (setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO

Identificação do Problema e Causa da Necessidade: A sede da Prefeitura Municipal de Urubici/SC vinha utilizando panos convencionais na porta de entrada para contornar o acúmulo de sujeira e umidade. Essa prática mostrou-se totalmente inadequada, pois o tecido solto no piso gera alto risco de derrapagens, quedas e acidentes, colocando em risco a integridade física de servidores e cidadãos. Além disso, as rotineiras e intensas chuvas na região aumentaram significativamente a entrada de lama e resíduos no prédio público, desgastando o piso e transmitindo uma imagem desorganizada ao público.

Benefícios da Aquisição:

- **Segurança e Conforto:** A base emborrachada e o costado sólido antiderrapante do capacho de vinil eliminam completamente o risco de quedas e escorregões de quem acessa o prédio público.
- **Eficiência e Higiene:** A trama vinílica retém a sujeira e a umidade nos calçados logo na entrada, mantendo as dependências internas limpas por mais tempo.
- **Economia:** Reduz a necessidade diária de produtos de limpeza e o desgaste precoce do piso do hall de entrada, otimizando os recursos e o tempo da equipe de conservação.
- **Identidade Visual e Estética:** A personalização do tapete com o logotipo do município proporciona uma apresentação adequada, organizada e solene para um departamento público.

Essencialidade e Interesse Público: A aquisição é essencial para garantir o cumprimento do dever da Administração Pública em oferecer um ambiente seguro, acessível e salubre ao cidadão. O interesse público manifesta-se na prevenção de acidentes dentro do órgão municipal, na preservação do patrimônio público contra o desgaste de sujeira e umidade, e na otimização dos gastos com a manutenção do prédio.

6. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO:



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A quantidade estimada visa atender à demanda do hall de entrada da sede do Município de Urubici e foi definida com base no levantamento das dimensões do acesso principal do prédio público. Foi dimensionada 01 (uma) unidade de tapete capacho nas medidas de 200 cm x 120 cm, metragem exata e suficiente para cobrir a área de passagem dos cidadãos e servidores, garantindo a retenção da sujeira e a segurança do local sem a necessidade de sobra de material ou gasto excedente.

7. Local de Entrega do Bem

Endereço: Prefeitura Municipal de Urubici, Praça Francisco P. de Souza, nº 53, Centro, Urubici - SC, CEP 88.650-000. A entrega do objeto será de até 10 dias úteis.

8. PERÍODO (em que será utilizado)

Exercício Financeiro: Os recursos orçamentários e a respectiva dotação serão utilizados no **exercício de 2026**, período em que será formalizado o empenho e liquidada a despesa decorrente da aquisição.

Período de Utilização do Bem: Trata-se de um bem durável de uso contínuo no hall de entrada da Prefeitura Municipal, com utilização imediata a partir de sua entrega e vida útil estimada superior a 12 meses.

9. QUANTITATIVO E ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Capacho Vinil Personalizado Pintado (200 cm x 120 cm) Material em trama vinílica 100% PVC, espessura de 10 mm a 12 mm, lavável, anti-mofo, anti fungico, anti chamas, base emborrachada e costado sólido antiderrapante. Inclui personalização em pintura e valor do frete para entrega na sede municipal.	UN	01	R\$ 765,20	R\$ 765,20

8.1. Memória de Cálculo (Composição de Preços):

- Valor do Produto: R\$ 719,20
- Valor do Frete (Total Express para Urubici/SC): R\$ 46,00
- **Valor Total Global:** R\$ 719,20 + R\$ 46,00 = **R\$ 765,20**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Preços Referenciais de Mercado (Anexo):

- *Empresa 01 (Vencedora):* Golden Capachos Ltda — R\$ 765,20 (com frete)
- *Empresa 02:* JM Produtos Personalizados Ltda — R\$ 980,00 (frete grátis)
- *Empresa 03:* Chico & Lu Personalizados (Maria Lucia Franco) — R\$ 1.080,00

Justificativa da Escolha da Empresa Contratada:

A escolha da proposta apresentada pela empresa **Golden Capachos Ltda** fundamenta-se nos aspectos econômicos, técnicos e logísticos a seguir descritos:

- **Pesquisa Regional por Ausência de Fornecedor Local:** Diante da inexistência de empresas ou profissionais especializados na fabricação e personalização de tapetes capachos no município de Urubici/SC, realizou-se a busca de cotações junto a fornecedores qualificados no estado de Santa Catarina.
- **Menor Preço e Economicidade:** Entre as três cotações formais obtidas, a referida empresa ofertou o menor valor global final (R\$765,20, já com frete incluso), garantindo a proposta de menor despesa e mais vantajosa para a Administração Pública municipal.
- **Prontidão e Precisão Técnica:** A contratada demonstrou plena capacidade de atendimento, apresentando disponibilidade de entrega rápida (prazo de produção de 10 dias úteis) e respondendo com exatidão às especificações técnicas de qualidade, segurança (antiderrapante e antichamas) e dimensões exigidas para a entrada da Prefeitura.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- Será fiscal do Contrato a Sr(a). **Rosângela Peixe**, ocupante do cargo de **Gerente de Departamento**, Matrícula N° **5693**, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.
- Será Gestor do Contrato o Sr(a) **Lilian Silva de Oliveira Zeeberg** ocupante do Cargo de **Diretora de departamento**, Matrícula N° **5677**, que exercerá a Gestão do Contrato.

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

12. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO/ ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor da presente contratação foi obtido com base em pesquisa direta de mercado realizada junto a 03 (três) fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de orçamentos e apresentação de propostas comerciais detalhadas.

- **Metodologia de Apuração:** Para a definição do preço estimado de mercado, adotou-se o menor valor apurado entre os orçamentos válidos recebidos, em observância ao



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

princípio da economia e da vantajosidade para a Administração Pública, conforme demonstrado no mapa comparativo abaixo:

Fornecedor	CNPJ	Valor do Item	Frete	Valor Total Final
Golden Capachos Ltda	50.112.992/0001-17	R\$ 719,20	R\$ 46,00	R\$ 765,20 (<i>Menor Preço</i>)
JM Produtos Personalizados Ltda	32.458.973/0001-65	R\$ 980,00	Grátis	R\$ 980,00
Maria Lucia Franco (Chico & Lu)	19.251.311/0001-51	R\$ 1.080,00	Incluso	R\$ 1.080,00

Desta forma, a estimativa do custo total para a aquisição do tapete capacho vinil personalizado (200 cm x 120 cm) é de R\$765,20 (setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), valor correspondente à proposta mais vantajosa para o município.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.004 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA

24 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.501.7000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

• Habilitação jurídica:

- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- **filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

● **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

● **Qualificação Econômico-Financeira:**

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Urubici, 10 de Agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ ZIMMER

Secretário de Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento Econômico.